



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210057

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-002

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E A EMPRESA RIBEIRO,
LOPES E CARVALHO LTDA-EPP**

O Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.249.241/0001-22, com sede na Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa - São Geraldo do Araguaia-Pa, representado por JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RIBEIRO, LOPES E CARVALHO - EPP, inscrito(a) no CNPJ 02.301.597/0001-30, com sede na AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 822, QD 01 LT 03, SETOR CENTRAL, Araguaína-TO, CEP 77803-140, representada por MANOEL RIBEIRO LOPES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para locação de máquinas impressoras a laser e jato de tinta, 1º uso ou novas, com soluções tecnológicos para os serviços referentes às cópias e impressões de documentos, preto e branco e colorida, incluindo o fornecimento de insumos necessários para o funcionamento e manutenção dos equipamentos, exceto papel, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais deste Município.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1003.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento - SECAD, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 24.01.2022 findando-se em 24.01.2023.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 20 de Janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ(MF) 10.249.241/0001-22
CONTRATANTE

RIBEIRO, LOPES E CARVALHO - EPP
CNPJ 02.301.597/0001-30
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____